



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Decreto Nº 113 de 08 de Julho de 2014

Francisco Badaró (MG), 08 de Julho de 2014.

"Cria Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de cobrança de ITBI."

Prefeito do Município de Francisco Badaró - MG
Prof. Antônio Sérgio Mendes

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Prof. Antônio Sérgio Mendes, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica criada a comissão permanente de avaliação de bens imóveis para efeito de lançamento do ITBI, a qual será composta pelos seguintes membros:

Antônio Reginaldo Martins Moreira

Alessandro Araújo Martins

Eduardo Aparecido Ferreira de Campos

Sebastião Adilson Dos Santos

Art. 2º - O valor venal dos Imóveis, para fins de Estimativa Fiscal para apuração do ITBI devido, obedecerá à administrativa disposta no parágrafo 1º do art. 187 da Lei Complementar nº 719/2006 deverá a Comissão de Avaliação Diligenciar junto ao Imóvel em questão, e, em termo de Vistoria e Avaliação devidamente motivada fixar o valor venal, sob o qual incidirá o ITBI;

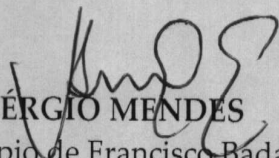
Art. 3º - A comissão terá 03 (três) dias úteis a partir da data de solicitação feita no Departamento de Fiscalização e Tributos da Prefeitura, para elaborar a referida avaliação;

Art. 4º - Fixado o preço mediante vistoria da comissão competente, fica vedada a autoridade fiscal a concessão de quaisquer descontos ou abatimento sobre o valor do imposto apurado, tudo sob as penas da lei;



Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 08 de Julho de 2014.


ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito do Município de Francisco Badaró
Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG